



LEI N.º 2405/2008
De 03 de dezembro de 2008.

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO”**

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO,

Prefeito Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Estrada inicia-se no trecho do km 129.9 da Rodovia José Carvalho margem direita sentido Pilar (PLS 436) estrada que serve Igreja Presbiteriana Independente, o trecho termina na divisa com o município de Piedade no bairro do Guaretá, passa a denominar-se “**Estrada Leônicio de Góes Vieira**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data e sua publicação.

Pilar do Sul, 03 de dezembro de 2008.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NERY URIAS PROENÇA
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Edna A. dos Santos Leite
Chefe de Negócios Jurídicos